Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.270

DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio
do Tatuí em 25/10/1985
pag. 5c.
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR PAGAMENTO À CIA. AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO-JORGE, REFERENTE A ÁREA - DESAPROPRIADA.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - efetuar o pagamento À Cia Agrícola e Industrial São Jorge, da importância de Cr$ 186.726.251(cento e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um cruzeiros), correspondente ao valor fixado em 06/02/80, para pagamento de área desapropriada-pela municipalidade, conforme acordo celebrado em Juízo no ano de 1980 cujo valor original era de Cr$ 1.215.000(um milhão e duzentos e quinze mil cruzeiros), compreendendo referido pagamento ao valor fixado no - acordo e a correspondente atualização de conformidade com a variação-da ORTN.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de outubro de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário